GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por dispensa eletrônica — limpeza do Natal nos Vinhedos 2026

1. Objeto
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de limpeza e conservação por postos de trabalho nas áreas de circulação e de apoio do evento Natal nos Vinhedos 2026, em Bento Gonçalves, com fornecimento de equipe, supervisão, uniformes, EPIs, materiais, produtos e equipamentos, bem como coleta seletiva e movimentação interna dos resíduos até os pontos de armazenamento temporário, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Natureza do objeto: serviço comum, não continuado, por postos de trabalho temporários, com mão de obra alocada durante as janelas de cobertura contratadas e fornecimento de insumos. A organização dos empregados compete à contratada, sem subordinação à Administração. A caracterização da dedicação exclusiva durante a execução e as respectivas cautelas serão confirmadas pela análise jurídica.

2. Fundamentação e necessidade
A contratação apoia a realização de evento de promoção da cadeia vitivinícola gaúcha, em consonância com a Lei Estadual nº 10.989/1997, e objetiva assegurar higiene, limpeza e organização das áreas utilizadas pelo público, considerando a estimativa de 5.000 visitantes por noite.

3. Local, período e jornada
Local: Natal nos Vinhedos, área junto à RS-444, km 21, Vale dos Vinhedos, Bento Gonçalves/RS. As áreas de atuação incluem bancas de expositores, espaço enogastronômico, palco e entorno, dois camarins, dois camarotes, mesas e cadeiras comuns e circulação, nos espaços delimitados pela organização.

Datas de prestação dos serviços: 27/11, 28/11, 04/12, 05/12, 11/12 e 12/12/2026. Em cada data, serão disponibilizados dois postos das 16h às 24h e oito postos das 17h30 às 24h. Os horários correspondem à cobertura dos postos, e não à jornada líquida individual. A contratada organizará escalas e substituições, observando os intervalos e demais regras trabalhistas, sem redução da cobertura.

Antes do início da execução, a fiscalização disponibilizará croqui ou roteiro dos ambientes, com pontos de lixeiras, contêineres, água e acesso à equipe.

4. Especificações e quantitativos
A contratação abrangerá um lote único de limpeza em seis datas, com dez postos por data: dois das 16h às 24h e oito das 17h30 às 24h. São 60 postos-dia, sendo 12 de 8 horas e 48 de 6h30, totalizando 408 horas nominais de cobertura. A supervisão, os intervalos legais, a cobertura de ausências e os encargos relativos ao trabalho noturno são responsabilidade da contratada, sem direção funcional dos trabalhadores pela Seapi.

Documento PROA Assinado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Conjunto de materiais: vassouras, pás, rodos, panos, baldes, carrinhos para recolhimento, pulverizadores quando pertinentes, produtos de limpeza adequados, EPIs, uniformes e 1.200 sacos reforçados de 100 L para coleta seletiva.

Componente	Quantidade / referência	Observação
Dias de execução	6 noites	27/11, 28/11, 04/12, 05/12, 11/12 e 12/12/2026
Postos de trabalho	10 por data: 2 das 16h às 24h; 8 das 17h30 às 24h	60 postos-dia; 408 h de cobertura; intervalos e substituições sob responsabilidade da empresa
Sacos reforçados de 100 L	1.200 unidades	Cores marrom (resíduos orgânicos), vermelho (resíduos plásticos) e cinza (rejeitos não recicláveis), em conformidade com o padrão de identificação estabelecido pela Resolução CONAMA nº 275/2001
Supervisão	Durante a execução	Organização e controle pela contratada

5. Execução dos serviços

A contratada deverá: (a) executar limpeza contínua das áreas de alimentação, mesas e cadeiras de uso comum, palco e entorno, dois camarins, dois camarotes e áreas de circulação; (b) esvaziar lixeiras antes de transbordamento e repor sacos mantendo a segregação; (c) recolher garrafas e vidros com segurança, destinando-os ao coletor apropriado, se disponível; (d) transportar internamente os resíduos até contêineres indicados; (e) realizar limpeza de encerramento em cada data, até as 24h, observada a execução e o tempo disponível; (f) organizar e supervisionar a escala, garantindo a cobertura dos postos durante intervalos e ausências sem custos adicionais.

A operação de coleta externa, transporte rodoviário e destinação final de resíduos não integra o objeto, salvo ajuste expresso. A contratada não responde pela coleta de resíduos de sanitários ecológicos, cuja gestão integra contratação própria.

As ordens de serviço, comunicações e solicitações de correção serão dirigidas ao preposto da contratada. A Administração fiscalizará a cobertura dos postos e a qualidade dos serviços, sem organizar individualmente escalas de empregados.

6. Requisitos de qualidade, segurança e sustentabilidade

Profissionais identificados, uniformizados e com EPIs adequados; segregação de resíduos conforme recipientes disponíveis; produtos de limpeza compatíveis com ambiente de alimentação; cuidados para impedir vazamentos ou descarte no

Documento PROA Assinado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

vinhedo; cumprimento da legislação trabalhista, de segurança e ambiental pertinente; limpeza que não obstrua rotas de circulação e acessibilidade.

7. Obrigações da contratada
Fornecer integralmente pessoal, supervisão, equipamentos, materiais e insumos; manter cobertura dos postos nos horários fixados, inclusive durante intervalos e ausências; atender a correções comunicadas pela fiscalização; arcar com tributos, encargos e responsabilidades trabalhistas; apresentar relação de preposto e contato de plantão; manter registros por noite (postos cobertos, horários, substituições, ocorrências, reposições e finalização); comprovar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias exigíveis; responsabilizar-se por danos causados por sua atuação, observados contraditório e ampla defesa.

8. Obrigações da contratante
Assegurar acesso e informação sobre o evento; indicar previamente áreas, lixeiras, contêineres, locais de água e descarte interno; estabelecer com a organização do evento a destinação externa; designar gestor e fiscais; acompanhar a execução, registrar ocorrências, proceder ao recebimento e realizar pagamento dos serviços aceitos.

9. Gestão e fiscalização
A fiscalização técnica verificará diariamente a cobertura dos postos nos horários definidos, a limpeza das áreas, a ausência de acúmulo de resíduos, a reposição de insumos e a limpeza de encerramento. A fiscalização administrativa conferirá os documentos de regularidade e de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias exigíveis, observadas as cautelas pertinentes ao regime de execução. Serão designados gestor, fiscais titular e suplente por ato próprio.

A fiscalização manterá registros de ocorrências com data, descrição, fotos quando pertinentes e prazo de correção, dando ciência ao preposto. Inconformidades materiais deverão ser saneadas imediatamente quando possível, especialmente durante a programação.

10. Medição, recebimento e pagamento
A medição será realizada por posto-dia efetivamente coberto e pela verificação da qualidade dos serviços. A proposta final discriminará o preço unitário do posto-dia de 8 horas e do posto-dia de 6h30, incluindo todos os custos, correspondendo o preço global à soma de 12 e 48 postos-dia, respectivamente. A falta parcial de cobertura será glosada proporcionalmente ao tempo não coberto, pela razão entre as horas faltantes e 8h ou 6h30, conforme o posto, sem duplicidade de glosas. A contratada apresentará relatório e documento fiscal, cabendo à fiscalização atestar os serviços. O recebimento provisório e definitivo observarão a Lei nº 14.133/2021 e o instrumento contratual aplicável. O pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação da nota fiscal, recebimento e regular liquidação.

11. Critério de seleção e regime
Seleção por dispensa eletrônica com disputa, conduzida pela própria SEAPI, com julgamento pelo menor preço global para execução integral dos serviços,

Documento PROA Assinado



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

condicionada à verificação do limite vigente, ausência de fracionamento indevido e instrução exigível pelos arts. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observada a Informação DISPE/DELIC nº 0219/2026. A proposta final deverá demonstrar a exequibilidade dos custos de pessoal, encargos, intervalos, adicionais, insumos e supervisão, identificando o instrumento coletivo aplicável.

12. Justificativa do lote único

A manutenção da limpeza, reposição de insumos, supervisão e coleta interna de resíduos compõem serviço operacionalmente integrado, de curta duração e concentrado no mesmo local. A divisão por tarefas criaria interfaces desnecessárias e riscos de descontinuidade, razão pela qual o objeto será licitado em lote único.

13. Garantia, prazo e formalização

Não se propõe exigir garantia de execução, diante do baixo risco patrimonial, da curta duração do serviço, da ausência de adiantamento de pagamento e da possibilidade de fiscalização presencial, sem prejuízo das sanções e reparações cabíveis. A dispensa deverá ser motivada na instrução.

A não exigência de garantia não afasta as cautelas trabalhistas aplicáveis ao regime adotado.

A vigência do ajuste deverá abranger mobilização, seis noites de execução e prazo necessário aos atos de recebimento e pagamento.

Recomenda-se instrumento contratual próprio, sujeito à análise jurídica, vedado o início da execução antes de sua regular formalização e eficácia. Valor estimado preliminar: R$ 22.394,00, sujeito à confirmação da equivalência e validade dos orçamentos.

Documento PROA Assinado

Nome do documento: TR_Limpeza_Natal_nos_Vinhedos_2026_revisado.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Márcia Rochele dos Santos Schroeder	SEAPI / DG / 304627302	18/11/2026 10:23:30
Cassiane Silveira Osório	SEAPI / IMPRENSA / 4252403	18/11/2026 10:26:59

Documento PROA Assinado